



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Página Popular sábado, 7 de junho de 2014 - 23



**Município de
Hortolândia**

LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2014

"Cria cargos de Nutricionista."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido ao Anexo II – Distribuição Quantitativa dos Cargos do Grupo os Cargos de Nível Superior, da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, 01 (um) cargo de Nutricionista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento anual:

- a) 10.301.0206.2010.3.1.90.11.00 – ficha 554
- b) 10.301.0206.2010.3.1.91.13.00 – ficha 557
- c) 10.302.0206.2010.3.1.90.11.00 – ficha 689
- d) 10.302.0206.2010.3.1.91.13.00 – ficha 692

Art. 3º Esta Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 05 de junho de 2014.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS CARGOS DO GRUPO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
Agente Cultural	08	---	Administrador (***)		05	05
Analista Administrativo	08	---	Agente Cultural		08	08
Analista de Sistemas	05	---	Analista Administrativo (*)		---	05
Analista de Trânsito e Transporte	---	---	Analista de Sistemas		03	08
Arquiteto	11	---	Analista de Trânsito e Transporte		03	03
Assistente Social	50	---	Arquiteto		11	11
Auditor Fiscal Tributário	12	---	Assistente Social	Sanitarista (***)	10	60
Bibliotecário	09	---	Auditor Fiscal Tributário		12	12
	---	---	Bibliotecário		09	09
	---	---	Biólogo	Sanitarista (***)	05	05
	---	---	Contador (***)		03	03
Coordenador Pedagógico (*)	05	03	Coordenador Pedagógico (*)		---	02
Coordenador Técnico (*)	05	---	Coordenador Técnico (*)		---	05
Dentista	10	---	Dentista		08	58
Dentista - 12 h	02	---				
Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
Dentista - 20 h	34	---		Sanitarista (***)		
Dentista - 40 h	03	---		Odontopediatria (***)		
Dentista Plantonista - 24 h	01	---		Endodontia (***)		
	---	---		Periodontia (***)		
	---	---		Tratamento de Traumatologia / Cirurgia bucomaxilofacial (***)		
Diretor de Escola (*)	05	---	Diretor de Escola (*)		---	05
	---	---	Economista (***)		03	03
	---	---	Educador Social (***)		05	05
Enfermeiro Padrão	42	---		Generalista		
	---	---		Sanitarista (***)		
Enfermeiro de Saúde da Família	22	---	Enfermeiro	Saúde da Família	12	87
Enfermeiro de Saúde Mental	06	---		Saúde Mental		
Engenheiro	17	---				
	---	---	Engenheiro	Agrônomo		
	---	---		Ambiental		
	---	---		Civil		
	---	---		Eletricista		
	---	---		Sanitarista (***)	04	21
Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
Assistente Farmacêutico	06	---		Segurança do Trabalho		
Farmacêutico	04	---	Farmacêutico		05	15
	---	---		Sanitarista (***)		
Fisioterapeuta	20	---	Fisioterapeuta	Sanitarista (***)	04	24
Fonoaudiólogo	12	---	Fonoaudiólogo	Sanitarista (***)	01	13
Técnico Desportivo	20	12	Instrutor de Práticas Desportivas		---	08
	---	---	Jornalista (***)		05	05
Médico	30	---				
Médico - 12 h	79	04				
Médico - 20 h	95	---				
Médico - 40 h	09	---				
Médico Plantonista	30	---				
	---	---	Médico	Acupunturista		
	---	---		Alerciologia		
	---	---		Angiologista		
	---	---		Cancerologista		
	---	---		Cardiologista		
	---	---		Cirurgia Cardiovascular		
	---	---		Cirurgia Geral		
	---	---				275



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
				Cirurgia Podiátrica		
				Cirurgia Plástica		
Médico - 24 h - Clínico	16	---		Clínico Geral		
				Coloproctologista		
				Dermatologista		
				Emergência Adulta		
				Emergência Pediátrica		
				Endocrinologista		
				Endoscopista		
				Gastroenterologista		
				Geriatra		
				Glucologista e Obstetra		
				Hematologista		
				Histopatista		
				Infectologista		
				Mastologista		
				Medicina Intensiva		
				Nefrologista		
				Neonatalogia		
				Neurologista		
				Neuropediatra		
				Oftalmologista		
				Ortopedista		
Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
				Otorrinolaringologista		
				Patologia		
				Pediatria		
				Pneumologista		
				Pneumopediatra		
				Psiquiatra		
				Psiquiatra infantil		
				Radiologista		
				Reumatologista		
				Sanitarista		
Médico - 40 h - Família	20	---		Saúde da Família		
				Saúde Ocupacional		
				Ultrasonografista		
				Urologista		
Médico Veterinário - 20 h	03	---	Médico Veterinário		02	07
Médico Veterinário - 40 h	01	---				
Médico Veterinário horista	01	---		Sanitarista		
Nutricionista	10	---	Nutricionista	Sanitarista	01	11
Professor IEC	02	---	Pedagogo		03	05
Procurador Judicial	13	---	Procurador Judicial		02	15
Psicólogo	32	---	Psicólogo		08	40
Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
				Sanitarista		
Relações Públicas	01	---	Relações Públicas		01	02
Técnico em Gestão Educacional (*)	15	12	Técnico em Gestão Educacional (*)		---	03
Terapeuta Ocupacional	10	---	Terapeuta Ocupacional	Sanitarista	03	13
Totais						754

*) Cargo ou Especialidade em extinção, sem previsão de ingresso e que será extinta ao vagar.

**) Cargo ou Especialidade extinta - vedado o ingresso.

***) Especialidade sem correspondente na legislação anterior a esta lei.